cultura da Beira Interior de 18 de Março e de 31 de Março de 2005, respectivamente:

Madalena Antunes Inácio Lourenço, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Castelo Branco.

Maria Luísa Dias do Nascimento Brás, assistente administrativa principal do quadro da Direcção Regional — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Castelo Branco.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa de 22 de Fevereiro e de 1 de Abril de 2005, respectivamente:

Carla Susana Ribeiro da Costa, assistente administrativa principal do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Finanças do Porto

Despacho (extracto) n.º 8432/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso da autorização constante da parte I, alínea *a*) do n.º 4 do despacho do director de finanças do Porto n.º 2/2005, de 20 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei geral tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária nas minhas faltas, ausências ou impedimentos no chefe da Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, e nas faltas, ausências ou impedimentos deste num dos chefes de divisão e no chefe do Serviço de Programação e Apoio Técnico, pela seguinte ordem: Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva e Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves.

2 — Na chefe da Divisão de Inspecção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe da Divisão de Inspecção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe da Divisão de Inspecção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe da Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio de Oliveira Paiva, e na chefe do Serviço de Programação e Apoio Técnico, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativamente às respectivas divisões e serviço:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 28.º e 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e nos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 3, da lei geral tributária e no artigo 60.º, n.os 1 e 2, do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — Assinatura de toda a correspondência produzida, com excepção da que seja dirigida aos serviços centrais.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

18 de Março de 2005. — O Director de Finanças-Adjunto, *José Hermínio Tavares Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 8433/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — I — Delegação de competências:

A) Considerando o disposto no artigo 3.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, e no artigo 62.º da lei geral tributária, com vista à gestão global das actividades e serviços inseridos nas áreas funcionais que integram os serviços operativos desta Direcção de Finanças, delego as seguintes competências:

1 — No director de finanças-adjunto Manuel da Silva Pereira, que poderá subdelegar as competências relativas a cada uma das unidades orgânicas desta área funcional, competências respeitantes à área funcional de liquidação e cobrança;

2 — No director de finanças-adjunto Manuel António Ribeiro, que poderá subdelegar as competências relativas a cada uma das unidades orgânicas desta área funcional, competências respeitantes à área funcional da justiça tributária;

3 — No director de finanças-adjunto Manuel António Ribeiro, que coordenará, no licenciado em Direito Manuel Henrique Braz da Silva, que o substituirá nas suas faltas, ausências e impedimentos, e nas licenciadas em Direito Ana Maria Melo Leitão, Cristina Maria Jesus Sobral Santos, Cristina Maria dos Santos Pinto Marques Santomé, Glória Regina Macedo Carvalho, Inês Sofia Amorim Almeida, Lúcia Maria Oliveira Luz Ribeiro Santos e Maria da Graça Morais Laranjeira, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*), do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, competências respeitantes à área funcional da representação da Fazenda Pública nos Tribunais Administrativos e Fiscais do Porto, Penafiel e Braga (jurisdição do concelho de Felgueiras);

4 — Nos directores de finanças-adjuntos licenciados José Hermínio Tavares Fernandes e Joaquim Manuel Matos Neto da Silva, com a possibilidade de subdelegar os poderes relativos a cada uma das unidades orgânicas desta área funcional, competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária.

B)Tendo em conta o disposto no artigo 3.º, n.os 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, com vista à gestão global das actividades e serviços inseridos nas áreas funcionais de apoio desta Direcção de Finanças, delego as seguintes competências:

1 — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos, quanto ao Serviço de Administração de Pessoal, e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes, quanto aos restantes serviços, e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra, exercerá todas as competências o funcionário presente, competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo, excluído o Serviço de Apoio às Comissões de Revisão;

2 — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo, com a faculdade de as subdelegar, competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo, Serviço de Apoio às Comissões de Revisão;

3 — Nos directores de finanças-adjuntos licenciados José Hermínio Tavares Fernandes e Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, na chefe de divisão licenciada Maria Clara Ferreira Fernandes e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra, exercerá todas as competências o funcionário presente, competências respeitantes à Divisão de Processos Criminais Fiscais.

C) Atento o disposto no artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delego a competência da área funcional de apoio administrativo no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos, quanto ao Serviço de Administração de Pessoal, e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes, quanto ao Serviço de Administração Financeira e do Material, e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra, exercerá todas as competências o funcionário presente.

D) Nos termos do artigo 75.º, n.º 2, do CPPT, delego a competência que aí me é atribuída nos funcionários adiante indicados:

1 — Director de finanças-adjunto Manuel António Ribeiro, responsável pelos serviços operativos da área funcional de justiça tributária, com a faculdade de as subdelegar;

2 — Área da Divisão de Processos Criminais Fiscais — directores de finanças-adjuntos licenciados José Hermínio Tavares Fernandes e Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, na chefe de divisão licenciada Maria Clara Ferreira Fernandes e, quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o signatário e um dos funcionários supra, exercerá todas as competências o funcionário presente;

3 — Licenciada Elvira da Silva Oliveira Almeida, gestora tributária;

4 — Chefes de finanças, quanto às reclamações graciosas respeitantes ao imposto municipal de sisa, imposto sobre as sucessões e doações, contribuição autárquica e imposto do selo.